

PORTARIA Nº 425/2021-DG

Súmula: Designar membros para comporem a Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas de Trânsito, denominadas Clínicas de Trânsito, visando a coordenação e atendimento de todos os procedimentos de credenciamento de clínicas a serem realizados no âmbito do DETRAN/PR.

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a legislação licitatória em vigor: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007; Decreto Estadual n.º 4.507 de 01 de abril de 2009, e demais diplomas legais aplicados à espécie:

RESOLVE

Artigo 1º Designar Herivelto do Carmo - RG n.º 1.464.670-1, estatutário, Leila Cristina Fagundes - RG n.º 3.880.184-8, estatutário, Débora Faria Carvalho - RG n.º 3.702.751-0, estatutário, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas de Trânsito do DETRAN/PR, na condição de membros efetivos.

Artigo 2º Designar Adriana do Rocio Ribeiro de Barros - RG n.º 5.230.057-6, comissionado, Cláudia Lemos - RG n.º 4.390.666-6, comissionado e Edmário Campos dos Santos - RG n.º 939.793-5, estatutário, para comporem a mesma Comissão na condição de membros suplentes.

Artigo 3º Designar Leila Cristina dos Santos como substituta do Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 18 de maio de 2021.

(Assinado eletronicamente)

Wagner Mesquita de Oliveira

Diretor-Geral do DETRAN/PR



ePROTOCOLO



Documento: **Portaria4252020DG.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Wagner Mesquita de Oliveira** em 31/05/2021 09:10.

Assinado por: **Adriano Marcos Furtado** em 28/05/2021 21:37, **Nelson Ademar Piske** em 31/05/2021 14:39.

Inserido ao protocolo **17.640.082-0** por: **Renata do Rocio Alves Zanetti** em: 18/05/2021 10:01.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

961b7c6d10f33143e419e15b8e419c46.